



## PROJETO DE LEI Nº 096/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima - CBMRR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 63.177,08 (sessenta e três mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

### **A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 63.177,08 (sessenta e três mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 63.177,08 (sessenta e três mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei nº 4.320/64.



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de novembro de 2016.

**Dep. CORONEL CHAGAS**

Presidente em Exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**Dep. NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

**Dep. MARCELO CABRAL**

2º Secretário



**PROJETO DE LEI Nº 096/2016**

**ANEXO I**

**19 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**19102 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA**  
**FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO**

**R\$ 1,00**

**CRÉDITO  
SUPLEMENTAR**

**PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
	SEGURANÇA PÚBLICA		-	<b>63.177,08</b>	<b>63.177,08</b>
	DEFESA CIVIL		-	63.177,08	63.177,08
	SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO		-	63.177,08	63.177,08
	PROMOVER A DEFESA DO CIDADÃO, APRIMORANDO A CAPACIDADE GERENCIAL E OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.				
06.182.037.2050	PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTRO				
	DESPESAS CORRENTES	100	-	-	-
		100	-	-	-
	DESPESAS DE CAPITAL	100	-	63.177,08	63.177,08
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	-	63.177,08	63.177,08
<b>TOTAL</b>			-	<b>63.177,08</b>	<b>63.177,08</b>



**PROJETO DE LEI Nº 096/2016**

**ANEXO II**

**19 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**19102 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>
<b>QUADRO DE RECEITA</b>

**FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$ 1,00)</b>
<b>1100.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>63.177,08</b>
<b>1120.00.00</b>	<b>Taxas</b>	<b>63.177,08</b>
<b>1122.99.99</b>	<b>Taxas de Serviços Diversos</b>	<b>63.177,08</b>
	<b>Total</b>	<b>63.177,08</b>